

TC – 021.015/2011-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidade: Prefeitura Municipal de Babaçulândia/TO

Responsáveis:

- a) Albino da Conceição Santos (CPF: 095.844.471-49), ex-prefeito de Babaçulândia/TO;
- b) Marilene Ferreira Monteiro (CPF: 188.544.511-34), ex-secretária Municipal da Saúde de Babaçulândia/TO

Trata-se de processo de Tomada de Contas Especial instaurada pela Coordenação de Contabilidade do Fundo Nacional de Saúde/MS em desfavor do senhor Albino da Conceição Santos (CPF: 095.844.471-49), ex-prefeito de Babaçulândia/TO, e da senhora Marilene Ferreira Monteiro (CPF: 188.544.511-34), ex-secretária Municipal da Saúde de Babaçulândia/TO, em razão de irregularidades praticadas na aplicação dos recursos do SIA/SIH/SUS/MS, repassados ao Posto de Saúde Maria Inês, em Babaçulândia/TO, no período de março a novembro/1994, os quais foram glosados, conforme processo nº 33097.000117/95-ERE/MS/TO.

2. De acordo com o Relatório da Comissão do Escritório de Representação do Ministério da Saúde no Estado do Tocantins – ERE/TO/MS (peça 1, ps. 63 - 65), as irregularidades constatadas foram as seguintes:

- 2.1 fragmentação de despesas na compra de medicamentos, para fugir ao processo licitatório;
- 2.2 ocorrência de superfaturamento do SIA/SUS;
- 2.3 aquisições por meio de declarações indevidas de inexigibilidades de licitação;
- 2.4 cobranças em excesso de exames, consultas e citopatologia, entre outras irregularidades.

3. Conforme o Relatório Analítico e Conclusivo do ERE/TO/MS, os valores a débito levantados em decorrência das irregularidades acima são os seguintes:

VALOR DO DÉBITO	DATA DA OCORRÊNCIA
CR\$ 381.695,70	11/03/1994
CR\$ 543840,80	15/04/1994
CR\$ 6.417.613,56	30/04/1994
R\$ 3.370,29	06/07/1994
R\$ 1.630,60	12/08/1994
R\$ 2.382,72	20/09/1994
R\$ 997,20	25/10/1994
945,52	21/11/1994

4. Com vistas ao saneamento dos presentes autos, propomos também que seja feita diligência ao Banco do Brasil S.A., para que envie a esta Secretaria os extratos bancários da conta-corrente nº 7.725-9, Agência nº 06386 (Agência de Araguaína/TO), nos exercícios de 1994 e 1995, referentes a recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Babaçulândia/TO por serviços prestados ao Sistema Único de Saúde – SUS e Programa de Agentes Comunitários.

5. Ante o exposto e com fulcro na Portaria de Delegação de Competência nº 001/2007 – GAB - MBC, de 21/08/2007, propomos:

5.1) a citação solidária do senhor Albino da Conceição Santos (CPF: 095.844.471-49), ex-prefeito de Babaçulândia/TO, e senhora Marilene Ferreira Monteiro (CPF: 188.544.511-34), ex-secretária Municipal da Saúde de Babaçulândia/TO, para que apresentem suas alegações de defesa e/ou recolham aos cofres do Fundo Nacional de Saúde – FNS/MS as quantias constantes do quadro abaixo, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. O débito decorre dos seguintes atos:

Ato impugnado: irregularidades praticadas na aplicação dos recursos do SIA/SIH/SUS/MS, repassados ao Posto de Saúde Maria Inês, em Babaçulândia/TO, no período de março a novembro/1994, quais sejam:

- a) fragmentação de despesas na compra de medicamentos, para fugir ao processo licitatório;
- b) ocorrência de superfaturamento do SIA/SUS;
- c) aquisições por meio de declarações indevidas de inexigibilidades de licitação;
- d) cobranças em excesso de exames, consultas e citopatologia, entre outras irregularidades.

Dispositivos violados: Leis nºs 8.080/90 e 8.666/93.

Quantificação do débito:

VALOR DO DÉBITO	DATA DA OCORRÊNCIA
CR\$ 381.695,70	11/03/1994
CR\$ 543840,80	15/04/1994
CR\$ 6.417.613,56	30/04/1994
R\$ 3.370,29	06/07/1994
R\$ 1.630,60	12/08/1994
R\$ 2.382,72	20/09/1994
R\$ 997,20	25/10/1994
945,52	21/11/1994

Valor total atualizado até 04/11/2011: R\$ 172.384,11.

5.2) com vistas ao saneamento dos presentes autos, diligência ao Banco do Brasil S.A., para que envie a esta Secretaria os extratos bancários da conta-corrente nº 7.725-9, Agência nº 06386 (Agência de Araguaína/TO), nos exercícios de 1994 e 1995, referentes a recursos recebidos pela



Prefeitura Municipal de Babaçulândia/TO por serviços prestados ao Sistema Único de Saúde – SUS e Programa de Agentes Comunitários.

À consideração superior.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2011.

Cicero Santos Costa Junior
Mat. nº 2637-9 – AUFC- CE